



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**REQUERIMENTO Nº 128/2011**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinados, usando de suas atribuições conferidas pelo inciso III, art. 88, combinado com o inciso VII, § 3º, art. 121, e o art. 143, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requerem, com anuência do Plenário, que sejam colocados em regime de urgência simples os seguintes projetos:

1. PROJETO DE LEI nº 60/2011, que autoriza o Executivo a proceder a concessão de direito real de uso de uma área de terra medindo 30.000m<sup>2</sup>, localizada no Córrego Dourado, Município de Nova Venécia e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Wilson Luiz Venturim;
2. PROJETO DE LEI nº 62/2011, que revoga a Lei nº 2.992, de 14 de janeiro de 2010, que aprovou o projeto de loteamento denominado loteamento do Aeroporto Municipal II no Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Wilson Luiz Venturim;
3. PROJETO DE LEI nº 63/2011, que revoga a Lei nº 2.335, de 12 de maio de 1999, que aprovou o projeto de loteamento denominado loteamento do Aeroporto no Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Wilson Luiz Venturim;
4. PROJETO DE Lei nº 64/2011, que revoga a Lei nº 2.994, de 14 de janeiro de 2010, que aprovou o projeto de loteamento denominado Loteamento do Aeroporto Municipal I, no Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Wilson Luiz Venturim.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de outubro de 2011; 57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**AILSON SOARES DE OLIVEIRA (PSB)**

**EVARISTO MIGUEL (PTB)**

**FLAMINIO GRILLO (PSDC)**

**GERALDO PEDRO DE SOUZA (PMDB)**

**JOSÉ DE MENEZES (PV)**

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**

**JOSUÉ DE SÁ RODRIGUES (PDT)**

**MOACYR SELIA FILHO (PR)**

**OTAMIR CARLONI (PP)**

*cmnv/del/fao/fao*